

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PROBEX

EDITAL PROPEX N° 02/2012
SELEÇÃO DE PROGRAMAS/PROJETOS E BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução 04/2009, da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão, torna público este edital e convida todos os extensionistas da UFCG – docentes e servidores técnico-administrativos de formação superior a apresentarem propostas de Programas e Projetos a serem selecionados para a vigência do PROBEX 2012/UFCG.

Para o ano de 2012 serão disponibilizadas 178 bolsas, no período de oito meses (maio a novembro), com parcelas mensais no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O PROBEX é mantido com recursos próprios da UFCG. Sua responsabilidade é contribuir para a formação profissional dos graduandos da UFCG, a partir do envolvimento em situações concretas de ensino-pesquisa viabilizadas pelas atividades de extensão.

1. DOS OBJETIVOS DO PROBEX

1.1 - Incentivar a participação de discentes, servidores técnico-administrativos e docentes nas atividades de extensão da UFCG;

1.2 - Estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;

1.3 - Possibilitar a articulação com o ensino e a pesquisa;

1.4 - Viabilizar a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, priorizando as demandas de relevância social, com o intuito de melhorar as condições de vida das comunidades beneficiadas, implementar e potencializar as políticas públicas.

2 - DAS LINHAS DE EXTENSÃO

Os projetos que participarão do PROBEX 2012/UFMG deverão estar relacionados às áreas e linhas de extensão orientadas pela PROPEX. Para verificar as áreas e linhas acessar o site da PROPEX, www.propex.ufmg.edu.br

3 DAS INSCRIÇÕES:

3. 1. Do período, local e documentação necessária

As inscrições de programas e projetos deverão ser efetuadas no período de 27 de fevereiro a 23 de março de 2012, nas Assessorias de Extensão em cada centro nos diferentes *campi* da UFMG, em formulários específicos anexos a este edital (anexo 1 – Programa, anexo 2 – Projeto). Os Programas e Projetos deverão ser entregues em uma via impressa e uma via em meio eletrônico (email ou CD). Os assessores de extensão dos centros encaminharão os projetos inscritos à PROPEX até a data de 28/03/2012.

4 – DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO INSCRITOS NO PROBEX

4.1 – Os Programas são conjunto de projetos articulados entre si, de caráter orgânico-institucional, desenvolvidos em médio e longo prazo, com clareza de diretrizes orientadas a um objetivo comum, podendo envolver outras ações, inclusive de pesquisa e ensino.

4.2 – Cada Programa poderá ser contemplado com até 3 bolsas.

4.3. – Para ser contemplado com bolsa, o Programa deverá ter nota mínima igual a 7,0 (sete).

4.4 – Os projetos que fazem parte dos Programas poderão ser inscritos para concorrerem a bolsas entre os projetos individuais. Caso o programa seja contemplado com bolsa, automaticamente estes projetos serão eliminados.

4.5 – A distribuição das bolsas entre os Programas selecionados será feita em duas etapas.

4.5.1 – Na primeira etapa será contemplado um Programa por cada centro, tomando-se por referencia a melhor nota.

4.5.2 – Caso haja saldo de bolsas da primeira etapa, estas serão distribuídas com os demais programas, levando-se em consideração as melhores notas, independente do centro.

4.5.3 – Caso haja saldo de bolsas da distribuição entre os Programas, estas serão remitidas aos projetos individuais, observando-se os critérios estabelecidos neste edital.

5 - Os programas e projetos encaminhados ao PROBEX 2012/UFCG deverão atender às seguintes diretrizes:

- Preencher todos os requisitos deste Edital;
- Cumprir o preceito da indissociabilidade, extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida para a formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;
- Definir claramente as metas propostas;
- Relacionar a ação do bolsista à sua formação acadêmica;
- Priorizar a comunidade externa, com vistas à integração do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com outros setores da sociedade;
- Não restringir a ação de extensão à realização de eventos e atividades burocráticas, estudos ou pesquisas.

6 – Professores que desenvolveram programas ou projetos na edição 2011 do PROBEX, só poderão concorrer a este edital mediante entrega do Relatório Final do Programa/Projeto desenvolvido.

7. DA INSCRIÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:

7.1 - O aluno candidato à bolsa deverá:

- Estar cursando do 2º período em diante e não concluir o curso antes do término da vigência do Programa;
- Ter disponibilidade, mínima, de 12 horas semanais para as atividades do projeto;
- Poderão ser acrescidos critérios específicos pelo(a) coordenador(a), previstos no projeto.

7.2 – Para o aluno considerado Voluntário no Projeto, exigir-se-á a mesma carga horária dedicada ao bolsista.

7.3 – Alunos que não tenham participado do processo seletivo e não forem contemplados com a bolsa poderão integrar-se ao projeto, na condição de voluntário, mediante solicitação de inclusão por parte do(a) coordenador(a) do projeto, acompanhada do formulário do aluno.

7.4 – O aluno bolsista ou voluntário só poderá participar de um projeto de extensão

7.5 – Não poderão ser bolsistas PROBEX alunos que estejam recebendo bolsas de outro programa na instituição.

8. DOS(AS) COORDENADORES(AS) DOS PROJETOS e PROGRAMAS

8.1 - Poderão coordenar projetos do PROBEX professores e servidores técnico-administrativos de nível superior da UFCG.

Compete ao coordenador.

- a) Acompanhar e responder pelas ações do projeto
- b) Coordenar e orientar, isolado ou em companhia de outros professores ou servidor técnico-administrativo, alunos bolsistas e voluntários.
- c) Responsabilizar-se pelo envio da frequência e relatório mensal do projeto até o dia 20 de cada mês. O não envio neste prazo implicará na suspensão do pagamento da bolsa do(s) aluno(s). Na folha de frequência deverá constar a carga horária mensal de todos os membros da equipe do projeto.

8.2 – Cada coordenador(a)/orientador(a) – só poderá orientar, no máximo, 5 alunos, podendo o projeto compor-se de, no máximo, 10 alunos, incluído(s) o(s) bolsista(s).

8.3 – Cada coordenador/orientador deverá emitir parecer no Relatório Final sobre o desempenho dos alunos sob sua orientação.

8.4 – Cada coordenador só poderá coordenar um programa ou um projeto contemplado neste edital.

9 - PROCESSO SELETIVO

9.1 - **Da Comissão de Seleção dos projetos** - Os projetos serão avaliados pelo Comitê Assessor de Extensão da UFCG, composto pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, do

Coordenador Geral de Extensão; da Coordenadora de Extensão Cultural e dos Presidentes dos Comitês Internos de Extensão dos Centros dos Centros. A PROPEX poderá convidar avaliadores *ad hoc*, caso seja necessário.

9.2 - Do Período e da sistemática da avaliação dos projetos – Os projetos serão avaliados no período de 09 a 12 de abril no *campus* de Campina Grande.

9.2.1 - Os projetos serão avaliados, considerando:

- a inserção da proposta em uma das linhas programáticas de extensão,
- articulação com o ensino e a pesquisa,
- articulação entre áreas de conhecimento,
- formas de sistematização e divulgação,
- grau e forma de participação da equipe nas atividades de execução do projeto,
- clareza e coerência dos objetivos, da fundamentação teórica, da metodologia, das metas, do cronograma proposto e da bibliografia,
- repercussão social da temática: articulação com as demandas sociais,
- forma e grau de participação das pessoas da comunidade,
- fortalecimento da formação do aluno;
- definição clara do público-alvo (prioritariamente externo à UFCG);
- viabilidade de execução do projeto.

9.3 Da Avaliação dos Programas e Projetos renovados - Os Programas e Projetos que pleitearem renovação serão avaliados conjuntamente com os relatórios dos projetos desenvolvidos em 2011.

9.4 – Do Resultado da avaliação dos Programas e Projetos - O resultado final dos programas e projetos contemplados com bolsa será publicado na página da UFCG e divulgado nos Centros no dia 16/04/2012.

9.5 - Até 03 (três) dias após a divulgação da listagem dos Programas e projetos contemplados com bolsas, os coordenadores não satisfeitos com o resultado da seleção poderão apresentar recurso à PROPEX.

9.5.1 – Os recursos, mesmo com o resultado favorável ao requerente, não garantirão bolsa.

10. DA INSCRIÇÃO DE ALUNOS E SELEÇÃO DE BOLSISTAS

10.1 - Os alunos poderão se inscrever nos Programas e/ou Projetos contemplados com bolsas no período de 16 a 20/04 nos locais indicados pelos coordenadores dos projetos nos respectivos centros.

10.2 - A seleção dos bolsistas será feita pelos coordenadores dos projetos juntamente com o representante da extensão em cada centro, durante o período de 23 a 27 de abril.

10.3 – Os critérios de seleção para o aluno bolsista ficarão sob responsabilidade dos coordenadores de cada Programa ou Projeto. Os alunos não classificados como bolsistas poderão participar dos projetos na condição de voluntários, escolhidos pelos coordenadores até o número máximo permitido por este Edital.

10.4 - Para os projetos que estiverem pleiteando renovação e os Coordenadores façam opção por continuar com o(s) mesmo(s) bolsista(s), a seleção será automática, desde que o aluno não conclua o curso durante a vigência do PROBEX 2012/UFCG (art. 26, Parágrafo Único da Resolução 04/2009/CSPE/UFCG). Neste caso, o coordenador deverá solicitar a renovação do contrato à PROPEX, até três dias úteis após o resultado da seleção de projetos por meio de documento escrito, datado e assinado pelo mesmo.

10.5 – O resultado final da seleção dos alunos bolsistas será divulgado por cada coordenador no máximo dois dias após a seleção em seu respectivo centro. A relação completa de todos os alunos contemplados com bolsa deverá ser encaminhada à PROPEX até o dia 05 de março, com cópias de documentos pessoais, histórico escolar atualizado e formulário do aluno devidamente preenchido.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS

11.1 - Os Programas e Projetos serão acompanhados pelos Coordenadores, pelos Assessores de Extensão dos Centros e pela Coordenação de Extensão da PROPEX.

11.2 – O(a) Coordenador(a) de Programa e/ou Projeto deverá justificar, quando necessário, mudança ou não realização de atividades propostas no plano de trabalho.

11.3 – O bolsista de extensão tem obrigação de apresentar anualmente o seu trabalho nos Encontros de Extensão realizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e pelo Centro a que pertence o projeto, para avaliação pública (Art. 18 da Res. 04/2009 – CSPE).

12 - DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS PROJETOS INDIVIDUAIS

12.1 - As bolsas do PROBEX - edição 2011 - serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 21 bolsas para os programas ou projetos de extensão sob responsabilidade da PROPEX, selecionados pelo Comitê Assessor de Extensão;
- b) 33 bolsas destinadas aos programas inscritos pelos centros dos diversos *campi* da UFCG;
- c) 114 bolsas a serem distribuídas entres os projetos individuais inscritos e selecionados pelo Comitê Assessor de Extensão da UFCG.
- d) 10 bolsas para a reserva técnica, destinadas à solução de problemas que, por ventura, possam acarretar na distribuição de outras bolsas.

12.2 - As bolsas referentes aos itens acima serão distribuídas entre Programas e/ou projetos que obtiverem nota a partir de 7,0 (sete). A distribuição dar-se-á considerando-se duas etapas:

I ETAPA

As bolsas serão divididas por linha programática, sendo até 05 bolsas por linha e 01 bolsa por projeto, priorizando as melhores notas.

II ETAPA

Caso haja bolsas remanescentes da I etapa, estas serão disputadas pelos demais projetos levando-se em consideração as melhores notas, independentes da linha de extensão a que os mesmos estejam vinculados.

Caso haja projeto em que os candidatos à bolsa não preencham os critérios exigidos por este edital, a bolsa será remetida para o projeto que não tenha sido contemplado com bolsa e que tenha a melhor nota.

Caso o número de projetos aptos a receberem bolsa seja inferior ao número de bolsas, caberá a PROPEX a distribuição das bolsas remanescentes, observando o critério nota atribuída aos projetos.

13. DA VIGÊNCIA DO PROBEX 2012 – O PROBEX será iniciado no dia 02 de maio e terminará no dia 30 de dezembro de 2012.

14 – DA ENTREGA DOS RELATÓRIOS – Os relatórios finais deverão ser entregues até o dia trinta de dezembro de 2012, nas Assessorias de Extensão dos Centros ou na PROPEX, em duas vias, sendo uma impressa e outra por meio eletrônico.

15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão ouvidas as partes envolvidas nas propostas.

Campina Grande, 27 de Fevereiro de 2012

Marcelo Jorge Cavalcanti de Sá
Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão

Anexo 1 - Formulário para inscrição de PROGRAMA DE EXTENSÃO

1. Identificação do Programa

1.1. Título:					
1.2. Área temática:					
1.4. Período de desenvolvimento:					
1.6. Coordenador(a):				Unidade Acadêmica/Centro:	
Matrícula:			RG:		CPF:
Telefone:		E-mail:		Fax:	
1.7 Parceiros Institucionais:					
1.7. Programa: () NOVO () RENOVAÇÃO			Se estiver solicitando renovação, informar ano da vigência anterior:		

2. Equipe de Trabalho do Programa

2.1. Recursos Humanos (da UFCG e de instituições parceiras):

Nome	Função no Projeto	Projeto a que está vinculado (Nº)	Identificação funcional	Lotação	C. Horária Semanal

3. Resumo do Programa¹

--

4 Justificativa do Programa²

--

5 Objetivo Geral³

¹ Apresentar a base teórica do trabalho, referenciar autores e promover uma reflexão do tema; apresentar formas de articulação com o ensino e com a pesquisa.

² Abordar os seguintes aspectos: histórico da ação extensionista proposta; contribuição para o atendimento das demandas sociais; fundamentação da necessidade, pertinência, relevância ou urgência do projeto em face das características da clientela e/ou região em foco.

³ Apresentar o objetivo geral, face à justificativa apresentada.

--

6. Detalhamento dos Projetos vinculados ao Programa (os itens 5 a 12 deverão ser preenchidos para cada projeto vinculado ao Programa)

6.1. Identificação do Projeto 1

6.1.1. Título:		
6.1.2. Linhas programáticas:		
Linha Programática Principal:		
6.1.3. Coordenador:	Centro:	Unidade Acadêmica:
Matrícula:	RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:	Fax:

7. Objetivos Específicos⁴

--

8. Público Alvo⁵

--

9. Fundamentação Teórica ou Estado da Arte⁶

--

10. Metodologia⁷

--

11. Cronograma do projeto

Atividades	Meses							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º

12. Proposta de trabalho para o(s) bolsista(s) e voluntários

Atividade	Local(is)	CH/sem	Local de orientação	Forma de acompanhamento

⁴ Os objetivos específicos de cada projeto devem estar em consonância com o objetivo geral do Programa.

⁵ Especificar, quantitativa e qualitativamente, o tipo de público a que a ação se destina. Se comunidades, especificar quais e descrevê-las.

⁶ Apresentar a base teórica do trabalho, referenciar autores e promover uma reflexão do tema; apresentar formas de articulação com o ensino e com a pesquisa.

⁷ Explicar, de forma sucinta, clara e objetiva, como o projeto será desenvolvido, os procedimentos metodológicos que serão utilizados para a realização da ação extensionista e a consecução de seus objetivos.

13. Avaliação Geral do Programa⁸

--

14. Recursos Materiais⁹

14.1. Material de Consumo	
Disponível (indicar fonte)	A ser adquirido (Indicar fonte)
14.2. Equipamentos e Material Permanente	
Disponíveis (indicar fonte)	A ser adquirido (Indicar fonte)

15. Bibliografia

--

16. Anexos

16.1 – Certidão de aprovação do Programa pela Unidade Acadêmica à qual o(a) coordenador(a) está vinculado(a).

16.2 – Termo de Compromisso do(s) órgão(s)/setor(es) que disponibilizará(ão) os recursos físicos e materiais necessários a execução do projeto.

16.3 – Relatório Final (para os projetos que pleiteiam renovação).

16.4 – Documento de aceitação do projeto pelos órgãos parceiros.

Data

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) coordenador(a)

⁸ Indicar instrumentos e indicadores que avaliem a organicidade e vínculo entre as ações (ex: seminários, boletins etc).

⁹ Indicar os recursos oriundos das instituições parceiras, com a devida comprovação; descrever as condições oferecidas pelo Centro/Unidade Acadêmica de origem do projeto para o desenvolvimento do mesmo; e, por fim, elencar o que precisa ser adquirido, como e onde está prevista a aquisição.

17. Aprovação do Chefe Imediato do(a) Coordenador(a)

Data de aprovação do Programa

____/____/____

Assinatura do Chefe Imediato do(a) Coordenador(a)



Anexo 2 - Formulário para inscrição de PROJETOS de EXTENSÃO

1. Identificação

1.1. Título:		
1.2. Linhas programáticas:		
Linha Programática Principal:		
Área temática:		
1.3. Data de Início:		
1.4. Data de Término:		
1.5. Coordenador:	Centro:	Unidade Acadêmica:
Matrícula:	RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:	Fax:
1.6 Instituições/Unidades envolvidas:		
- da UFCG (Setor(es)/Departamento(s)/ou Unidade(s):	Parceiras:	
1.7. Projeto: () NOVO () RENOVAÇÃO	Se estiver solicitando renovação, informar a data do início da 1ª vigência: _____	

2. Justificativa¹⁰

--

3. Objetivos¹¹

--

4. Público Alvo¹²

--

5. Fundamentação Teórica ou Estado da Arte¹³

--

6. Metodologia¹⁴

¹⁰ Abordar os seguintes aspectos: histórico da ação extensionista proposta; contribuição para a oxigenação/redimensionamento dos currículos e da pesquisa/contribuição para o atendimento das demandas sociais, fundamentação da necessidade, pertinência, relevância ou urgência do projeto em face de características da clientela e/ou região em foco.

¹¹ Apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos, os quais devem ser detalhados, face à justificativa apresentada. Os objetivos específicos devem estar em consonância com o objetivo geral.

¹² Especificar, quantitativa e qualitativamente, o tipo de público a que a ação se destina. Se comunidades, especificar quais e descrevê-las.

¹³ Apresentar a base teórica do trabalho, referenciar autores e promover uma reflexão do tema; apresentar formas de articulação com o ensino e com a pesquisa.

¹⁴ Explicar, de forma sucinta, clara e objetiva, como o projeto será desenvolvido, os procedimentos metodológicos que serão utilizados para a realização da ação extensionista e a consecução de seus objetivos.

--

7. Avaliação¹⁵

--

¹⁵ Explicar a forma de avaliação das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s), pelo coordenador e pelos demais integrantes da equipe do projeto.

8. Equipe de Trabalho

8.1. Recursos humanos (da UFCG e de instituições parceiras):

Nome	Função no Projeto	Identificação funcional	Lotação	C. Horária Semanal	Exigência para participar (p/os alunos)

9. Recursos Materiais¹⁶:

9.1. Material de Consumo

Disponível	a ser adquirido (onde e como)

9.2. Equipamentos e Material Permanente

Disponíveis	a serem adquiridos (onde e como)

10. Cronograma

Ano: meses									

11. Proposta de trabalho para o(s) bolsista(s) e extensionistas colaboradores (caso exista)

Atividade	Local(is)	CH/sem	Local de orientação	Forma de acompanhamento

12. Bibliografia

--

12. Anexos

12.1 – Certidão de aprovação do projeto pelo Departamento ou setor a que o projeto está vinculado.

12.2 – Termo de Compromisso do(s) órgão(s)/setor(es) que disponibilizará(ão) os recursos físicos e materiais necessários a execução do projeto.

12.3 – Relatório Final (para os projetos que pleiteiam renovação).

¹⁶ Indicar os recursos oriundos das instituições parceiras, com a devida comprovação; descrever as condições oferecidas pelo Centro/Unidade Acadêmica de origem do projeto para o desenvolvimento do mesmo; e, por fim, elencar o que precisa ser adquirido, como e onde está prevista a aquisição.

12.4 – Plano de Trabalho para cada membro da equipe.

12.5 – Documento de aceitação do projeto pelos órgãos parceiros.

Data

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) coordenador(a)

13. Aprovação do Chefe do Setor de trabalho

Data de aprovação do Projeto

____/____/____

Assinatura do Chefe do Setor de Trabalho

Assinatura